



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

O MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO, Estado de Santa Catarina, através da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, e a empresa SC Treinamentos, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023, conforme segue:

Recurso nº 01. Candidato(a) de inscrição nº 51632.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O(A) candidato(a) se insurge quanto a nota mínima para classificação, já que o edital mencionava que a aprovação se daria para nota igual ou superior a 5(quatro). Desta forma requer a classificação.

De acordo com a retificação publicada na data de 14/03/2023, houve a correção da nota mínima para classificação, a qual foi definida para 4,00(quatro). Portanto, no arquivo de classificação provisória já foi possível verificar que o recorrente está aprovado.

Recurso nº 02. Candidato(a) de inscrição nº 51893.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O(A) candidato(a) requer a anulação da questão nº 09 de matemática.

De acordo com o julgamento dos recursos contra questões e gabarito, publicado na data de 20/03/2023, a questão nº 09 se encontra anulada.

Recurso nº 03. Candidato(a) de inscrição nº 51836.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O(A) candidato(a) requer a anulação da questão nº 21 do cargo de Fisioterapeuta, alegando que o gabarito divulgado pela banca está incorreto.

Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), visto que a fundamentação para a anulação da questão é justamente o que se encontra na resposta da questão. Sendo assim, a questão está correta e de acordo com o gabarito apresentado. Portanto recurso improvido.

Major Gercino (SC), 23 de março de 2023.

VALMOR PEDRO KAMMERS
Prefeito de Major Gercino